

## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

### Pregão Eletrônico nº 154/2022/SENAR/MT

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **CONFECÇÃO DE CAMISETAS E JALECOS** para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Interessado(a):** FIBRATEX COMERCIAL EIRELI ME

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **FIBRATEX COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 02.889.493/0001-98, localizada na Avenida Agrícola Paes de Barros, 1516ª, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP: 78030-670, por meio do procurador legal Marcus Maculan Sodr , doravante denominada de impugnante, em face dos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 154/2022/SENAR/MT**, marcado para ser realizado no dia **14/12/2022**, às 09h00min (horário de Brasília), na Plataforma Eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal denominada **Comprasnet**, constante na página eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

### 1. QUESTIONAMENTOS

Qual deverá ser a tonalidade da cor verde, das camisetas e coletes, bem como seu código na escala Pantone?

Levando em conta que existem smartphones dos mais diferentes tamanhos, quais deverão

ser as medidas dos bolsos do colete?

Considerando, ainda, que o fornecimento de tecidos e malhas, pelos fornecedores, tem demorado muito ultimamente, entendemos que o prazo de 20 (vinte) dias úteis, para a entrega dos produtos, é demasiadamente exíguo. Cremos que tal prazo deveria ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis.

## **2. DOS ESCLARECIMENTOS**

Acerca do questionado, cabe esclarecer:

O código da cor na escala Pantone é 2420C.

A medida dos bolsos do colete será de 15 x 20 cm (largura x altura).

Da alegação de inviabilidade do prazo de entrega:

### O item 7. **DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO E DO RECEBIMENTO**

**7.1.** Os produtos deverão ser entregues/executados em Cuiabá, na sede do **SENAR/MT**, situado na rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 01, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-970, no horário de expediente das 07h:30min às 11h:00min e 13h:30min as 17h:00min, no prazo **máximo de até 20 (vinte) dias corridos** a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

**7.1.1.** Os produtos devem atender as características solicitadas pelo CONTRATANTE.

**7.2.** As solicitações serão realizadas periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência do SENAR/MT, durante a vigência da contratação, através de colaborador previamente autorizado, os quais solicitarão os produtos junto à empresa vencedora, mediante Ordem de Fornecimento;

Em resumo, a licitante alega que o prazo estipulado de 20 (vinte) dias para entrega, que requer confecção, estão muito curtos.

Entende-se que em outras licitações já realizadas por esta instituição, tanto os licitantes interestaduais, bem como as empresas locais não se opuseram a participar e conseguiram fazer as entregas nos prazos estipulados em edital.

Como já é sabido, esses prazos são estipulados por meio de um estudo técnico e ainda

baseados em informações descritas em orçamentos, bem como fornecidas por licitantes.

Ainda assim, os prazos poderão ser prorrogados mediante justificativas bem embasadas e apresentadas no ato do recebimento da Ordem de Fornecimento, que será avaliada pela área demandante, podendo ser concedido ou não a dilação dos mesmos.

Diante de todo o exposto, entende-se que a argumentação trazida pela impugnante não foi suficiente para alterar os termos do edital, no que se refere a data de entrega do produto.

Sendo assim, a sessão pública do pregão em epígrafe não sofrerá alterações, mantendo data e hora.

São os esclarecimentos.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente.

Cuiabá (MT), 12 de dezembro de 2022.

**JESSYCA TAQUES ITO**  
*Pregoeira - SENAR/MT*

**DANDRA RENATA SOUZA LIMA**  
*Equipe de Apoio - SENAR/MT*

**LÍGIA MARIA CRUZ**  
*Equipe de Apoio - SENAR/MT*